

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

15^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
150	8927097238	MARGARIDA MARIA DE AZEVEDO FERREIRA MARQUES	150149 - Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga	EXT	18	TEMPORÁRIO	
275	3783426863	JOANA FILIPA CARVALHO MOREIRA QUEIRÓS DE OLIVEIRA	151452 - Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes	EXT	C	TEMPORÁRIO	
320	3019016983	HELENA CARLA DE ABREU E SÁ	151610 - Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos	EXT	18	TEMPORÁRIO	
351	2019196654	GILBERTO FERNANDO SOUSA ALMEIDA	152432 - Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
741	2619608317	SYLVIE NOGUEIRA DO CARMO	160957 - Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro	EXT	14	TEMPORÁRIO	
803	8602229860	CLARA SOFIA CARVALHO ROSÁRIO FERNANDES	160039 - Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia, Aveiro	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1143	7424951017	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO LOPES	120960 - Agrupamento de Escolas de Ourém	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).